



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº 118

17 de setembro de 2020

Conselho de Ministros

Dos diplomas aprovados no [Conselho de Ministros de 17 de setembro de 2020](#), destacamos:

- O decreto-lei que estabelece um **regime excecional e transitório de reorganização do trabalho**, com vista à minimização de riscos de transmissão da COVID-19 no âmbito das relações laborais.

O diploma prevê, nas áreas territoriais que o Governo identifique através de Resolução do Conselho de Ministros, a **obrigatoriedade de desfasamento dos horários de entrada e saída dos trabalhadores** em as empresas que tenham **locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores**. Com esse fim **as empresas devem**:

- **desfazar as horas** de entrada e saída de diferentes equipas ou departamentos com intervalos mínimos entre 30 minutos a limite máximo de 1 hora;
 - **criar equipas estáveis**, de modo a que o contacto aconteça apenas entre trabalhadores de uma mesma equipa;
 - **alternar** as pausas para descanso entre equipas;
 - **promover o regime de teletrabalho** sempre que a natureza da atividade o permita.
- O decreto-lei que **amplia o termo do prazo para a conclusão dos projetos de investimento**, afetados pela situação epidemiológica atual, no âmbito do **Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas** (medidas de apoio às empresas afetadas pelos incêndios de outubro de 2017). Esta prorrogação excecional do prazo está condicionada à prévia autorização da respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu